

**PROCESSO SELETIVO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018**

O Prefeito Municipal de Campo Largo no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo** para provimento de vagas para estágio em **Nível Médio, Técnico e Superior**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no **item 3**, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, aplicado e corrigido pelo Centro de Integração Empresa Escola (CIEE-PR);
- 1.2. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital;
- 1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio **não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica;
- 1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Campo Largo;
- 1.5. O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser **prorrogado uma única vez por igual período**;

- 1.6. A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos.
- 1.7. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).
- 1.8. O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades entre o período das 8 horas às 19 horas, limitando-se a carga horária de 6 ou 4 horas diárias, com exceção da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que será conforme o horário de abertura e fechamento da instituição de ensino, e Secretaria Municipal de Saúde, que poderá ser em horário noturno, apenas para maiores de 18 anos, conforme disponibilidade de vagas e critério da Administração.
- 1.8.1. O período de estágio será definido segundo os critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de Campo Largo, respeitando a carga horária prevista no item 1.7.
- 1.9. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
- b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão;

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preenchem os seguintes requisitos:
- a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de **Ensino Público ou Privado**, a partir do PRIMEIRO semestre;

- b) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, EXCETO os candidatos às vagas noturnas de estágio da Secretaria Municipal de Saúde, os quais no ato da contratação, deverão comprovar idade mínima de 18 anos.
- c) Ter disponibilidade de horário (**manhã e/ou tarde**) para cumprir o estágio, com exceção a Secretaria Municipal de Saúde;
- d) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.
- e) Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos independente do nível de escolaridade.

3. DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

ENSINO MÉDIO		
ÁREA	VAGAS	REQUISITO BÁSICO
Ensino Médio	07 + Cadastro Reserva	Estar cursando Ensino Médio Regular

ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
ÁREA	VAGAS	REQUISITO BÁSICO
Auxiliar de Odontologia	Cadastro Reserva	Estar cursando Auxiliar em Odontologia
Técnico em Administração	Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Administração
Técnico em Cerâmica	Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Cerâmica
Técnico em Informática	Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Informática
Técnico em Enfermagem	05 + Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Enfermagem
Técnico em Gestão	Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Gestão
Técnico em Higiene Dental	01 + Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Higiene Dental
Técnico em Recursos Humanos	Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Recursos Humanos
Técnico em Logística	Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Logística
Técnico em Segurança do Trabalho	Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico Segurança do Trabalho
Formação de Docentes	05 + Cadastro Reserva	Estar cursando a partir do 2º Ano de Formação de Docentes

ENSINO SUPERIOR		
ÁREA	VAGAS	REQUISITO BÁSICO
Administração	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Administração
Análise de Sistemas	Cadastro Reserva	Estar cursando Análise e Desenvolvimento de Sistema ou Sistemas de Informação
Biologia	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Biologia
Direito	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Direito
Educação Física	Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura ou Licenciatura Plena em Educação Física
Educação Física	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Educação Física
Enfermagem	03 + Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem
Farmácia	03 + Cadastro Reserva	Estar Cursando Bacharelado em Farmácia
Medicina Veterinária	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Medicina Veterinária
Nutrição	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Nutrição
Pedagogia	Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia
Psicologia	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Psicologia
Serviço Social	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Serviço Social
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	Cadastro Reserva	Estar cursando Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos
Tecnólogo em Processos Gerenciais	Cadastro Reserva	Estar cursando Tecnólogo em Processos Gerenciais
Zootecnia	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Zootecnia

- 3.1. Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e do cadastro de reservas conforme necessidade da Administração.
- 3.2. Dentro da necessidade do Município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo **Portal Oficial do Município** (www.campolargo.pr.gov.br), para se apresentarem na **Prefeitura Municipal de Campo Largo**, mediante Edital

Convocatório, em data e local nele estabelecidos, para serem encaminhados aos locais de estágio.

- 3.3. À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º.

4. DA BOLSA AUXILIO

- 4.1. O estagiário do ensino MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
Ensino Médio	4 horas	R\$ 150,40	R\$ 50,00
Ensino Médio	6 horas	R\$ 250,00	R\$ 50,00
Técnico e Superior	4 horas	R\$ 367,20	R\$ 50,00
Técnico e Superior	6 horas	R\$ 550,80	R\$ 50,00

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O candidato deverá realizar sua inscrição através do site: www.cieepr.org.br, link **concursos**, no período de **05 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2018**, dando inicio **dia 05 de fevereiro** e encerrando às **23 horas e 59 minutos do dia 26 de fevereiro de 2018**.
- 5.2. A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá qualquer custo para o candidato.
- 5.3. Após a inscrição o candidato deverá imprimir o protocolo que deverá ser apresentado no dia da prova.
- 5.4. No ato da inscrição, o candidato que se declarar portador de deficiência deverá requerer atendimento especial pelo e-mail processos.especiais@cieepr.org.br impreterivelmente até o dia 26 de fevereiro de 2018, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto nº 3.298/99;

- 5.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 5.6. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.7. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da divulgação do ensalamento para a realização das provas; *Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.*
- 5.8. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
- 5.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato de inscrição, e no dia da realização da prova levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. *Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.*

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva**, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada, com data provável, no dia **04/03/2018**, com início às **10 horas** e com duração de **02 (duas) horas**, devendo o candidato estar no local com **30 minutos de antecedência**.
- 6.2. Os portões de acesso aos locais de prova **ficarão abertos das 9h00min às 09h30min** para a entrada de candidatos.
- 6.3. Os candidatos que chegarem **após as 09h30min encontrarão os portões fechados** e perderão o direito de fazer a prova.
- 6.4. **NÃO** será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova.

- 6.5. O candidato apenas poderá entregar a prova após **30 minutos contados a partir do seu início**.
- 6.6. Os dois últimos Candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente.
- 6.7. O **local da prova** e as **listas de ensalamento** serão divulgadas pelo site do Município (www.campolargo.pr.gov.br) e site do CIEE (www.cieepr.org.br) do dia **01/03/2018 a 02/03/2018**.
- 6.8. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme item anterior deste Edital.
- 6.9. Somente os (as) candidatos (as) poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova. Os (As) responsáveis e familiares deverão permanecer fora dos locais de prova, mantendo o silêncio próximo ao local de prova.
- 6.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.11. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original, CPF, bem como do comprovante de inscrição**. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação.
- 6.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.13. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

- 6.14.** É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (**nome, RG, CPF, curso e assinatura**) no **Cartão-resposta** que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras.
- 6.15.** Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 6.16.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - g) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos;
 - h) Recusar-se a entregar a Folha de Respostas e/ou a Ficha de Identificação do Candidato ao término do tempo destinado para sua realização;
 - i) Descumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas.
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - k) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.
 - l) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
 - m) Utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
 - n) Não devolver integralmente o material solicitado.

7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Cada questão da Prova terá o valor equivalente a **05 (cinco) pontos**, perfazendo o total de **100 (cem) pontos**.

7.3. Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de **50 (cinquenta) pontos**.

ENSINO MÉDIO		
PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	05	<ul style="list-style-type: none"> • Linguagens (Leitura e interpretação de textos); • Gêneros textuais; • Gramática e Ortografia (Classes de palavras, Concordância verbal e nominal, Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); • Coerência e coesão (Uso e funções dos conectivos).
Matemática	05	<ul style="list-style-type: none"> • Operações básicas (Divisão, multiplicação, adição e subtração); • Unidades de Medidas; • Razões e proporções; • Porcentagem; • Regra de três simples; • Regra de três composta; • Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; • Equação 2º Grau; • Raciocínio Lógico; • Logaritmo.
Informática	05	<ul style="list-style-type: none"> • Conceitos básicos em informática; • Windows (versões atualizadas): conceito, operacionalização, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações; • Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); • Internet: conceitos, navegadores, barras de navegação, ferramentas de busca, correio eletrônico, pesquisas, noções de proteção e segurança, conceitos de vírus, ética na utilização da

		internet, download.
Conhecimentos Gerais	05	<ul style="list-style-type: none"> • Cultura popular brasileira; • A geografia do Brasil; • História do Brasil; • Atualidades políticas brasileiras.

ENSINO SUPERIOR		
PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	05	<ul style="list-style-type: none"> • Linguagens (Leitura e interpretação de textos); • Gêneros textuais; • Gramática e Ortografia (Classes de palavras, Concordância verbal e nominal, Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); • Sintaxe (Frase, Período e Oração); • Coerência e coesão (Uso e funções dos conectivos).
Matemática	05	<ul style="list-style-type: none"> • Matemática financeira; • Juros simples e composto; • Porcentagem; • Regra de três simples e composta; • Tabelas e gráficos; • Estatística; • Raciocínio Lógico; • Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
Informática	05	<ul style="list-style-type: none"> • Conceitos básicos de informática; • Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; • Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); • Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup

Conhecimentos Gerais	05	<ul style="list-style-type: none"> • Cultura popular brasileira; • A geografia do Brasil; • História do Brasil; • Atualidades políticas brasileiras.
----------------------	----	--

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Língua Portuguesa

- FARACO, MOURA E MARUXO JR. Língua Portuguesa: linguagem e interação. ed. - São Paulo: Ática, 2013.
- CEREJA E MAGALHÃES. Gramática, Texto, Reflexão e Uso. - 3 ed. reform. - São Paulo: Atual, 2008.
- BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

Matemática

- SMOLE, Kátia Stocco & DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio. Vol 01. Ed. Saraiva. 3ª Edição. São Paulo–SP, 2003.
- SMOLE, Kátia Stocco & DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio. Vol 02. Ed. Saraiva. 3ª Edição. São Paulo–SP, 2003.
- LIMA, Elon Lages, CARVALHO, Paulo C. P., WAGNER, Eduardo, MORGADO, Augusto César. A Matemática do Ensino Médio. Volume 2. Coleção do Professor de Matemática – SBM. Rio de Janeiro – RJ, 2004

Informática

- Microsoft Excel com matemática financeira - Paulo José de Fázio Júnior
- CUNHA, Roberto de Oliveira. Apostila Microsoft Excel 2007
- APOSTILA DE FÓRMULAS E FUNÇÕES: Edson Roberto Rezende e Jorge Alberto França
- Manual de Power Point-2007 <http://pcworld.com.br/dicas/2008/08/28/14-dicas-para-construir-uma-boa-apresentacao-em-powerpoint>
- AZEREDO DA ROCHA, André. Apostilas Microsoft Office, Word, Excel, Power point, sistema operacional e internet

Conhecimentos Gerais – Nível Médio

- SCHWARTZ, S. B. Gente da terra brasileira da nação. Pensando o Brasil: a construção de um povo. In: MOTA, C. G. (Org.). Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000). São Paulo: Senac, 2000 (adaptado).
- GÂNDAVO, P. M. A primeira história do Brasil: história da província de Santa Cruz a que vulgarmente chamamos Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2004 (adaptado).
- FREYRE, Gilberto. *Ordem e Progresso*. São Paulo: Global, 2004. p. 217.
- Moraes, Maria Lucia Martins R. Geografia do Brasil Natureza e sociedade. FTD.
- Geoatlas- Maria Elena Simielli- Edição Atualizada

Conhecimentos Gerais – Nível Superior

- SCHWARTZ, S. B. Gente da Terra brasileira da nação. Pensando o Brasil: a construção de um povo. In: MOTA, C. G. (Org.). Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000). São Paulo: Senac, 2000 (adaptado).
- GÂNDAVO, P. M. A primeira história do Brasil: história da província de Santa Cruz a que vulgarmente chamamos Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2004 (adaptado).
- FREYRE, Gilberto. *Ordem e Progresso*. São Paulo: Global, 2004. p. 217.
- Moraes, Maria Lucia Martins R. Geografia do Brasil Natureza e sociedade. FTD.
- Geoatlas- Maria Elena Simielli- Edição Atualizada

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas disporá de até 1(um) dia útil, a contar da divulgação dos gabaritos;
- 9.2. O recurso deverá ser formalizado, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
- 9.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc;
- 9.4. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes.
- 9.5. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, ou incorreto da Folha de Respostas;
- 9.6. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 9.7. Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 10.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 11.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Possuir maior idade.
 - Obtiver maior nota em Português.
 - Obtiver maior nota em Matemática;
 - Obtiver maior nota em Informática.
 - Obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais.

12. HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado pelo site do **Município de Campo Largo** (www.campolargo.pr.gov.br) e **site do CIEE** (www.cieepr.org.br), na data de **16/03/2018**.

13. CONTRATAÇÃO

- 13.1. Concluído o Processo Seletivo Para Estagiários, e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Campo Largo, por meio da empresa conveniada;
- 13.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado na vaga para a qual se inscreveu.
- 13.3. Nessa ocasião, serão exigidos dos candidatos apresentação de:
- Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
 - Estudantes deficientes juntamente aos documentos solicitados no item a, deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do **Município de Campo Largo** (www.campolargo.pr.gov.br) e **site do CIEE** (www.cieepr.org.br)
- 14.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.3. O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da administração;
- 14.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Campo Largo.
- 14.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
- 14.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do **Município de Campo Largo** (www.campolargo.pr.gov.br) e **site do CIEE** (www.cieepr.org.br)
- 14.7. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
- 14.8. O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do resultado da prova objetiva.
- 14.9. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

Campo Largo, 05 de fevereiro de 2018.

MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal